

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [010/2021]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [004/2021]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[Autarquia Municipal de Rio Bom]**, inscrito no CNPJ nº [23.848.859/0001-50], com endereço [Av. Goiás], na cidade de [Rio Bom], neste ato representado pelo ordenador, **[José Benedito de Andrade]** portador da Cédula de Identidade nº [10379904-7], e inscrito no CPF/MF sob o nº [739.352.638-72], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [010/2021], homologado em [19/04/2021], integrante do Processo Administrativo nº [030/2021], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com endereço RUA PAVÃO, 540, CEP 86703250, representada por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, Carteira de identidade nº 8.974.792-9, inscrito no CPF nº 055.146.079-25, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, ENFERMAGEM E HOSPITALAR, PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE]** para atender a as necessidades do órgão contratante por [12 meses].

1.1- Do órgão contratante [Autarquia Municipal de Rio Bom], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [12 meses], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [12 meses] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de RIO BOM-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[AUTARQUIA MUNICIPAL DE RIO BOM]

José Benedito de Andrade

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

[Rio Bom], [22] de [Abril] de [2021]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 085	0,32	Total: 128,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML				

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR**

Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,32			Total Item: 128,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 059	0,32	Total: 128,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,32			Total Item: 128,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 033	4,20	Total: 420,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃ				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 420,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 086	0,55	Total: 55,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARKMED	Modelo:	
Descrição: COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL , ALTA ADESIVIDADE NÃO ESTERIL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 55,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 029	0,20	Total: 140,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21 (SCALP), COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTO NO M.S.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 140,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 052	0,20	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23 (SCALP), COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTO NO M.S.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 600,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 004	0,20	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25 (SCALP), COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTO NO M.S.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 600,00

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR**

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 070	5,00	Total: 1.250,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MULTIGEL	Modelo:	
Descrição: GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO EMBALEM DE 1 KG				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 083	3,08	Total: 770,00
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: J.P	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500,00 ML				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 3,08			Total Item: 770,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 033	17,00	Total: 850,00
Item: 1	Unidade: L	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 850,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 091	15,45	Total: 772,50
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LUPLAST	Modelo:	
Descrição: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA, PARA USO EM GINECOLOGIA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOA SENSIBILIDADE TÁCTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES. INFORMAR DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,45			Total Item: 772,50
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 019	6,65	Total: 532,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: DESCARBOX	Modelo:	
Descrição: PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CMX50M 100% CELULOSE.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,65			Total Item: 532,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 014	9,20	Total: 460,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: DESCARBOX	Modelo:	
Descrição: PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M 100% CELULOSE.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,20			Total Item: 460,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 075	2,00	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: S.R	Modelo:	
Descrição: SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 063	0,18	Total: 1.080,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: S.R	Modelo:	
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.				

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM - PR
RIO BOM-PR**

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.080,00

LOTE 237 Quant.: 1 Num: 059 6,30 **Total: 157,50**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: J.P Modelo:

Descrição: SOLUÇÃO GLICERINADA 12% COM SONDA 500ML

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 157,50

LOTE 264 Quant.: 1 Num: 093 4,00 **Total: 200.000,00**

Item: 1 Unidade: Fr Marca: J.P Modelo:

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 1000 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, RECIPIENTE DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, INFORMAÇÃO DE VOLUME TIPO DE SOLUÇÃO, DE FÁCIL VISIBILIDADE, CONTENDO DUPLO SÍTIO COM LACRE E OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO FRASCO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 200.000,00

LOTE 266 Quant.: 1 Num: 061 4,50 **Total: 1.125,00**

Item: 1 Unidade: BL Marca: J.P Modelo:

Descrição: SORO GLICOSADO 5% 1000 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; COMPOSIÇÃO: GLICOSE ANIDRA 5G, VEÍCULO QSP, 100 ML, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO C/ DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA. FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML COM TRÊS PONTOS DE CONECÇÃO.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 1.125,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 211.468,00